

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE
IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR n° 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** após a decisão da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), de 10 de novembro de 2017, na qual julgou os pedidos de impugnação do resultado das Eleições para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo

CE-ES